

MPV-351

00025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data		proposição Medida Provisória nº 351/07						
Deputado Ronaldo Caiado							Nº do prontuário	
1 Supressiva	2.	substitutiva	3.	modificativa	4. aditiva	5.	Substitutivo global	
Página	7 [Artigo 1º		Parágrafo	Inciso		alínea	

Página Artigo 1º Parágrafo
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se na Medida Provisória nº 351 o seguinte art. 7º, renumerando os demais:

"Art. 7º O Finame Agrícola, operacionalizado pelo BNDES, terá seu encargo de juros diminuído em dois pontos percentuais em relação aos praticados em 31 de janeiro de 2007."

Justificação

O Programa de Aceleração do Crescimento lançado pelo governo federal, apesar de seus méritos, negligenciou em grande parte a atividade agropecuária. Fundamental na formação do Brasil e responsável por boa parte do desempenho econômico dos últimos anos, é preciso que se valorize a agropecuária. Nesse sentido, apresentamos esta emenda para que o Finame Agrícola tenha seus juros diminuídos em relação aos patamares praticados nos últimos tempos, o que faria com que se estimulasse a produção, a geração de empregos e riqueza geradas no campo.

PARLAMENTAR

